



PORTARIA Nº 98/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição de Conselheiro Tutela Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 175/2017 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, e

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 786 de 12 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências, sobretudo em seu Art. 45, III;

Considerando as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

Considerando as últimas eleições para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, nas hipóteses previstas em lei;

Considerando a Portaria nº 91/2024 que determinou a desincompatibilização do Conselheiro Tutelar GENÁRIO ALBERTO DOS SANTOS, para concorrer a mandato eletivo, no pleito 2024, no município de Vera Mendes-PI;

Considerando, que o senhor **Allef Costa** é o primeiro suplente, e que devidamente convocado pelo edital 001/2024-CMDCA, apresentou-se com a documentação disposta no edital, atendendo os devidos critérios de virtude do processo administrativo disciplinar de nº: 001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Allef Costa, portador do CPF nº 065.705.353-82, eleito como Suplente do Conselho Tutelar do Direitos da Criança e do Adolescente de Vera Mendes/PI, na forma da Lei Municipal nº 175/2017, para atuar como Membro Titular do referido Conselho, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 05 de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI